SENTENÇA

Processo n°: **0003610-10.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Marcelo Luiz Bronze

Requerido: Roca Administradora Imóveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Os depositos de fls. 189 e 194, contemplam a pretensão do autor e serão expedidos em seu favor.

2. Em excesso o depósito de fls. 197 será revertido para o réu depositante, também através da expedição do respectivo mandado de levantamento.

3. JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do

CPC.

4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 31 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA